

### ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

(Estes documentos **NÃO** precisam ser enviados para a inscrição. Eles devem ser enviados apenas pelos selecionados e suplentes (substitutos) no período de habilitação. **Atenção!** Sugerimos ver comprovações de regularidade com antecedência.)

#### Para Pessoa Física:

- a. Cópia do documento de identificação (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outros documentos de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a residência do proponente). Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, este deverá apresentar uma declaração em nome do signatário (acompanhada de cópia de RG e CPF do mesmo) confirmando a residência do proponente no endereço emitida no máx. há 3 meses.
- d. Dados bancários de conta individual em nome do proponente, informando o nome do banco, número da agência e conta (por exemplo: extrato, cópia da folha de cheque);
- e. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), impressa a partir do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>;
- f. Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), podendo ser impressa a partir do site <http://www.tst.jus.br/certidao/>;

#### Para Pessoa Jurídica:

- a. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Cópia do documento de identificação do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outros documentos de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe;
- c. Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, **incluindo ata de designação do representante legal**;
- d. Cópia do registro comercial para empresas individuais;
- e. Cópia de comprovante de endereço de sede da instituição proponente (água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);
- f. Comprovação de regularidade com o INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), podendo ser impressa a partir do site <http://www.previdenciasocial.gov.br/>;
- g. Comprovação de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal - CRF), podendo ser impressa a partir do site <http://www.caixa.gov.br/>;
- h. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), impressa a partir do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>;
- i. Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários), impressa a partir do site <http://www.sefaz.ba.gov.br/>;
- j. Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal, fornecida pela prefeitura do município;

- k. Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), podendo ser impressa a partir do site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- l. Dados bancários da conta em nome da Pessoa Jurídica, discriminando banco, agência e número da conta (por exemplo: extrato, cópia da folha de cheque, etc). No caso de Micro Empreendedor Individual, os dados bancários poderão ser de Pessoa Física, em nome do signatário.